



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.606, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR
CENTRO ESPORTIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar como CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO SYLVIA SIMON o centro esportivo, localizado entre as Avenidas Iguazu e Tancredo Neves e a Rua Mourão, construído sobre os lotes nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15 e nº 16, da quadra 09, no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.


MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 62 Data: 27/07/22 - Edição: 2570
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____